

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE PINHALZINHO - CMDPI**

Resolução CMDPI n.º 001/2016 de 03 de fevereiro de 2016.

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
referente ao ano de 2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.239 de 30 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada em 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Pinhalzinho referente ao exercício 2015, principalmente no que se refere a aplicação de recursos em serviços destinados à pessoa idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Pinhalzinho, SC, 03 de fevereiro de 2016.

Neri D. Koch
NERI DANIEL KOCH
Presidente do CMDPI

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi pu-
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 3 1 2 / 20 1 6
Secretaria de Administração e Planejamento